



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo N° 244/2021

Projeto de Lei N° 163/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: “Institui no calendário oficial, o mês de abril para campanha de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial, no Município de Itapevi, e dá outras providências”.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro (PODEMOS).

Emendas _____ Substitutivo _____

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Autógrafo N° _____

Veto _____ Aprovado Rejeitado

Lei N° _____

Observações _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
03 SET 2021
Emerson Fernandes às ____h

CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

PROJETO DE LEI Nº 163/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
As Comissões de:
 Justiça e Redação
 Ordem Social e Econ. Serv. Públicos
 Finanças e Orçamento
 Fiscalização e Controle
14/09/21
Presidente

“ Institui no calendário oficial, o mês de abril para campanha de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial, no Município de Itapevi, e dá outras providências. ”

Autor: Vereador Professor Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, a "Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial", a ser realizada anualmente, no mês de abril, por compreender que o dia 26 de abril é o Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial.

Parágrafo Único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O mês de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação, prevenção e formas de tratamento para combater a hipertensão arterial, campanhas de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto a população, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O objetivo da comemoração é conscientizar as pessoas sobre os cuidados básicos para prevenir a hipertensão arterial, um mal que atinge aproximadamente 25% da população brasileira, de acordo com o Ministério da Saúde.

Entre os principais fatores que podem levar a hipertensão está o sobrepeso e obesidade, a má alimentação (muito consumo de sal), o sedentarismo, o tabagismo e, em alguns casos, o fator hereditário (indivíduos com pais hipertensões têm 30% de chances de também ser hipertenso).

O infarto do coração, AVC (Acidente Vascular Cerebral), insuficiência cardíaca e renal são algumas das consequências maléficas da hipertensão, conhecida popularmente como uma "assassina silenciosa".

Diante de todo o exposto, conto o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, que é de interesse de todos os munícipes.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS